



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1712 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1096

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$337.540,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				337.540,84
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
	451	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.817,65
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	453	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201.928,52
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	471	10.301.1005.2110.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - BLATB	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.111,54
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	820	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB	
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	862,03
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	535	10.304.1006.2127.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - BLVGS	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.842,74
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	551	10.305.1006.2128.0000	MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENCA - BLVGS	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.261,54
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	817	10.304.1006.2127.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - BLVGS	
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.615,00
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	870	10.305.1006.2128.0000	MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENCA - BLVGS	
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73,85
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	816	10.302.1008.2118.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE - BLMAC	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.027,97
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

337.540,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1712 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1096

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 30 de setembro de 2021

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO